

Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



CONCORRÊNCIA Nº 2020.10.16.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2020, no setor de licitações, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Concorrência, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Obras, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a **contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento de diversas ladeiras no Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 873914/2018/CAIXA**, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que, na fase de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital para execução do seu objeto, de acordo com o Art. 22, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Concorrência, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que esteja devidamente inscrita junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA -



CREA, como especificada e credenciada para a realização dos serviços constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura constante nas mesmas, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação e documentação que comprove poderes para outorgar. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30 (trinta) reais, que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, ou gratuitamente pelos sites: www.tce.ce.gov.br e www.varzeaalegre.ce.gov.br.

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
Concorrência N° 2020.10.16.1
Envelope n° 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope n° 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por Servidor da Administração ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;

3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



- 3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.12 Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s) (Engenheiro Civil);
- 3.2.13 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 3.2.14 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta;
- 3.2.15 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente;
- 3.2.16 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (Engenheiro Civil), sendo o mesmo detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo o mesmo estar registrado na sua respectiva entidade competente (CREA);
- 3.2.17. Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura constante nas mesmas;
- 3.2.18 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações;
- 3.2.19 Declaração, com firma devidamente reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura constante nas mesmas, de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Várzea Alegre/CE;
- 3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- 3.2.21 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na ordem descrita neste Edital, precedidos por índice correspondente, podendo ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por Servidor da Administração ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital.



3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, por Servidor da Administração ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
Concorrência Nº 2020.10.16.1
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

C



4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 180 (cento e oitenta) dias.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da **composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro** da obra, do **demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, com sua devida composição, assim como a **Composição de Encargos Sociais**, de sua proposta de preços, deverá ser apresentado ainda a **PLE – (Planilha de Levantamento de Eventos, Eventogramas e Quantitativos, Cronograma)**, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- 4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;
- 4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente



autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar n.º 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.



5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANCÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Contrato de Repasse nº 873914/2018/CAIXA e Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	15.451.0332.1.004.0000	4.4.90.51.00



7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria Municipal de Obras, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei n.º 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE,



- por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Obras.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

10.4 À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.



10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Várzea Alegre, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de 2ª a 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Várzea Alegre/CE, 16 de Outubro de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PROJETOS E ORÇAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 2020.10.16.1



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO:

A execução das obras deverá obedecer integralmente e rigorosamente, aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica de fiscalização das obras, será de profissional pertencente ao quadro de pessoal ou contrato formalmente e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e pertencente a equipe de coordenação do projeto.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

PLACA DA OBRA:

A placa indicativa, medindo 3,00 x 2,00m, será confeccionada em chapa de aço galvanizada, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, de acordo com órgãos envolvidos em repasse de recursos, será colocada no início do serviço da obra.

LOCAÇÃO DA OBRA:

Será executada, a locação planialtimétrica da obra através de serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento por um profissional habilitado e greide, portanto que sejam executados os serviços de marcação dos



diferentes alinhamentos, cotas e pontos de nível, obedecendo todo o projeto apresentado. A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o Construtor.

MOVIMENTO DE TERRA:

A regularização será realizada com o auxílio de uma motoniveladora, o processo compreende em usar o material escavado do local mais alto e esse mesmo material servirá para o aterro nos local mais baixo. Após a regularização, a base deverá receber um aterro com espessura de 20cm, e por fim realizado a compactação do solo com equipamento compactador tipo sapo ou sapinho, deixando assim a base pronta para receber a pavimentação.

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO

Todo o trecho a ser pavimentado, de acordo com a planta baixa e seção transversal das vias em anexo, receberá pavimentação em pedra tosca com rejuntamento sobre coxim de areia.

As pedras deverão ser assentadas em camada de areia grossa e argila espalhada em camadas de 0,15 m.

As pedras utilizadas no serviço não deverão estar quebradas, fraturadas ou danificadas.

As pedras a serem utilizadas deverão ter as seguintes características:

Serem extraídas de rochas eruptivas, tais como granitos;

Ter resistência a compressão igual ou superior a 50 MPa;

Serem resistentes, duráveis, limpas e isentas de fendas ou outras imperfeições.

A areia escolhida para esse serviço deverá ser grossa, lavada e livre de materiais orgânicos e ácidos.

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia grossa de traço 1:3 em toda a área pavimentada. O acabamento final deverá apresentar a face superior da pedra isenta de restos de argamassa.

MEIO-FIO DE PEDRA GRANÍTICA

A escavação será efetuada para proporcionar a implantação das guias - Escavação da vala:

Escavação manual - seção básica de 0.20 x 0.20m, obedecendo rigorosamente ao alinhamento e nivelamento projetado, elaborada com a orientação de equipamentos topográficos.



O meio-fio será de pedra granítica com as dimensões mínimas de 0,15 x 0,35 x 1,00m, rejuntados com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica de 1:3 (cimento e areia grossa lavada).

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) entre um meio fio e outro.

EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO

As sarjetas deverão ser executadas em concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, obedecendo às medidas de 30 cm de base por 10 cm de altura e devem ser assentadas na lateral da rua ao logo de todo seu comprimento.

SINALIZAÇÃO DA VIA

Será executada sinalização viária das pavimentadas conforme Conselho Nacional de Transito (Brasil) (CONTRAN) e planta anexa ao processo.

- A sinalização vertical será com placas de regulamentação e advertência em aço galvanizada com película anti-pichante refletiva.

SERVIÇOS FINAIS

Após a liberação da via pavimentada pela fiscalização a mesma será finalizada com a retirada de todos os equipamentos utilizados na execução dos serviços, bem como remoção de todos os entulhos e limpeza geral de toda a obra.

A conclusão da OBRA ficará caracterizada pela revisão de todos os serviços, bem como, pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

O recebimento da obra será efetivado de acordo com o que estabelece o contrato.

Várzea Alegre, setembro de 2020.

Sávio Cidade Werton
~~Arquiteto e Urbanista~~
CAU n.º A81437-7/CE



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO DE
DIVERSAS LADEIRAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**

RELAÇÃO DE LOCAIS A RECEBER PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Local:	Compr. (m)	Largura Média (m)	Área (m ²)	Coordenadas UTM (INÍCIO)	Coordenadas UTM (FIM)
LADEIRA DO ROÇADO DE DENTRO I - SEDE RURAL	255,61m	5,00m	1.278,05m ²	N 9.247.212,36 E 465.218,33	N 9.247.123,17 E 464.993,78
LADEIRA DO ROÇADO DE DENTRO II - SEDE RURAL	120,00m	5,00m	600,00m ²	N 9.247.544,36 E 465.491,19	N 9.247.436,42 E 465.439,90
LADEIRA DA CAIANA - SEDE RURAL	150,00m	5,00m	750,00m ²	N 9.243.847,74 E 466.150,81	N 9.243.721,99 E 466.232,00
LADEIRA DA SANTA ROSA - DISTRITO DO RIACHO VERDE	228,99m	5,00m	1.144,95m ²	N 9.241.923,45 E 449.293,97	N 9.241.885,05 E 449.527,50
LADEIRA DO FECHADO - DISTRITO DO NARANIÚ	200,00m	5,00m	1.000,00m ²	N 9.268.523,31 E 478.432,94	N 9.268.329,70 E 478.442,72
LADEIRA DO JOÃO RIBEIRO - DISTRITO DO NARANIÚ	400,00m	6,00m	2.400,00m ²	N 9.265.829,13 E 472.519,44	N 9.266.205,93 E 472.854,91
LADEIRA DO QUEIXADO - DISTRITO DO CANINDEZINHO	584,72m	5,00m	2.923,60m ²	N 9.256.644,62 E 476.289,63	N 9.256.988,33 E 476.539,33
LADEIRA DA SERRA DOS CAVALOS I - DISTRITO DO RIACHO VERDE	128,00m	5,00m	640,00m ²	N 9.242.987,31 E 466.257,16	N 9.242.940,00 E 466.367,83
LADEIRA DA SERRA DOS CAVALOS II - DISTRITO DO RIACHO VERDE	67,00m	5,00m	335,00m ²	N 9.241.588,94 E 465.631,50	N 9.241.522,69 E 465.626,46
TOTAL GERAL:			11.071,60m²		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO DE DIVERSAS LADEIRAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

DATA BASE: JULHO/2020 TABELAS : 07/2020 SINAPI/CE SEINFRA: 26.1 A

BDI = 29,77%

OBS: DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DOS ORÇAMENTOS TEM COMO BASE AS TABELAS COM DESONERAÇÃO E OS ENCARGOS SEGUE COMO BASE A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS FORNECIDA PELA TABELA SINAPI.



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.	PREÇO (R\$)			
						PR. UNITÁRIO S/BDI	PR. UNITÁRIO C/BDI - 29,77%	TOTAL	
A			SEDE URBANA DOS DISTRITO DE CANINDEZINHO; RIACHO VERDE E NARANIÚ E SEDE URBANA DO MUNICÍPIO.						
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.956,44	
1.1	INSUMO 4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M ²	6,00	300,00	389,31	2.335,86	
1.2	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	1,10	434,74	564,16	620,58	
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					20.371,74	
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M ²	11.071,60	1,42	1,84	20.371,74	
3.0			PAVIMENTAÇÃO					849.677,19	
3.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M ²	9.791,01	47,75	61,97	606.748,89	
3.2	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	4.268,64	16,78	21,78	92.970,98	
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	4.268,64	27,07	35,13	149.957,32	
4.0			SINALIZAÇÃO					2.135,44	
4.1	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M ²	2,34	703,23	912,58	2.135,44	
5.0			SERVIÇOS FINAIS					14.171,65	
5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M ²	11.071,60	0,99	1,28	14.171,65	
TOTAL GERAL :								R\$	889.312,46

OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS.

VÁRZEA ALEGRE/CE, SETEMBRO DE 2020

Sávio Cláudio Werton
 Arquiteto e Urbanista
 CAU nº A81437-7/CE

C

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA POR LOCALIDADE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO DE DIVERSAS LADEIRAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

DATA BASE: JULHO/2020 TABELAS : 07/2020 SINAPI/CE SEINFRA: 26.1 A

BDI = 29,77%

OBS: DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DOS ORÇAMENTOS TEM COMO BASE AS TABELAS COM DESONERAÇÃO E OS ENCARGOS SEGUE COMO BASE A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS FORNECIDA PELA TABELA SINAPI.



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.	PREÇO (R\$)		
						PR. UNITÁRIO S/BDI	PR. UNITÁRIO C/BDI - 29,77%	TOTAL
1 - LADEIRA DO ROÇADO DE DENTRO I - SEDE RURAL								
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.409,20
1.1	INSUMO 4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M²	6,00	300,00	389,31	2.335,86
1.2	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,13	434,74	564,16	73,34
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					2.351,61
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	1.278,05	1,42	1,84	2.351,61
3.0			PAVIMENTAÇÃO					98.789,95
3.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	1.124,68	47,75	61,97	69.696,42
3.2	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	511,22	16,78	21,78	11.134,37
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	511,22	27,07	35,13	17.959,16
4.0			SINALIZAÇÃO					237,27
4.1	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M²	0,26	703,23	912,58	237,27
5.0			SERVIÇOS FINAIS					1.635,90
5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	1.278,05	0,99	1,28	1.635,90
TOTAL:								105.423,93
2 - LADEIRA DO ROÇADO DE DENTRO II - SEDE RURAL								
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					33,85
1.1	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,06	434,74	564,16	33,85
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					1.104,00
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	600,00	1,42	1,84	1.104,00
3.0			PAVIMENTAÇÃO					46.378,56
3.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	528,00	47,75	61,97	32.720,16
3.2	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	240,00	16,78	21,78	5.227,20
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	240,00	27,07	35,13	8.431,20
4.0			SINALIZAÇÃO					237,27
4.1	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M²	0,26	703,23	912,58	237,27
5.0			SERVIÇOS FINAIS					768,00
5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	600,00	0,99	1,28	768,00
TOTAL:								49.521,68
3 - LADEIRA DA CAJANA - SEDE RURAL								
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					45,13
1.1	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,08	434,74	564,16	45,13
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					1.380,00
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	750,00	1,42	1,84	1.380,00
3.0			PAVIMENTAÇÃO					57.973,20
3.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	660,00	47,75	61,97	40.900,20
3.2	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	300,00	16,78	21,78	6.534,00
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	300,00	27,07	35,13	10.539,00

4.0			SINALIZAÇÃO					
4.1	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M²	0,26	703,23	912,58	237,27
5.0			SERVIÇOS FINAIS					960,00
5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	750,00	0,99	1,28	960,00
TOTAL:								60.595,60

4 - LADEIRA DA SANTA ROSA - DISTRITO DO RIACHO VERDE

1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					62,06
1.1	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,11	434,74	564,16	62,06
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					2.106,71
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M²	1.144,95	1,42	1,84	2.106,71
3.0			PAVIMENTAÇÃO					88.502,13
3.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	1.007,56	47,75	61,97	62.438,49
3.2	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	457,98	16,78	21,78	9.974,80
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	457,98	27,07	35,13	16.088,84
4.0			SINALIZAÇÃO					237,27
4.1	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M²	0,26	703,23	912,58	237,27
5.0			SERVIÇOS FINAIS					1.465,54
5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	1.144,95	0,99	1,28	1.465,54
TOTAL:								92.373,71

5 - LADEIRA DO FECHADO - DISTRITO DO NARANJU

1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					56,42
1.1	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,10	434,74	564,16	56,42
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					1.840,00
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M²	1.000,00	1,42	1,84	1.840,00
3.0			PAVIMENTAÇÃO					77.297,60
3.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	880,00	47,75	61,97	54.533,60
3.2	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	400,00	16,78	21,78	8.712,00
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	400,00	27,07	35,13	14.052,00
4.0			SINALIZAÇÃO					237,27
4.1	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M²	0,26	703,23	912,58	237,27
5.0			SERVIÇOS FINAIS					1.280,00
5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	1.000,00	0,99	1,28	1.280,00
TOTAL:								80.711,29

6 - LADEIRA DO JOAO RIBEIRO - DISTRITO DO NARANJU

1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					135,40
1.1	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,24	434,74	564,16	135,40
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					4.416,00
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M²	2.400,00	1,42	1,84	4.416,00
3.0			PAVIMENTAÇÃO					179.383,20
3.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	2.160,00	47,75	61,97	133.855,20
3.2	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	800,00	16,78	21,78	17.424,00
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	800,00	27,07	35,13	28.104,00
4.0			SINALIZAÇÃO					237,27
4.1	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M²	0,26	703,23	912,58	237,27
5.0			SERVIÇOS FINAIS					3.072,00
5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	2.400,00	0,99	1,28	3.072,00
TOTAL:								187.243,86

7 - LADEIRA DO QUEIXADO - DISTRITO DO CANINDEZINHO

1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					163,61
1.1	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,29	434,74	564,16	163,61

[Handwritten signature]



2.0			MOVIMENTO DE TERRA					5.379,42
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	2.923,60	1,42	1,84	5.379,42
3.0			PAVIMENTAÇÃO					225.987,41
3.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	2.572,77	47,75	61,97	159.434,56
3.2	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	1.169,44	16,78	21,78	25.470,41
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.169,44	27,07	35,13	41.082,44
4.0			SINALIZAÇÃO					237,28
4.1	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M²	0,26	703,23	912,58	237,28
5.0			SERVIÇOS FINAIS					3.742,21
5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	2.923,60	0,99	1,28	3.742,21

TOTAL: 235.509,92

8 - LADEIRA DA SERRA DOS CAVALOS I - DISTRITO DO RIACHO VERDE

1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					33,85
1.2	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,06	434,74	564,16	33,85
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					1.177,60
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	640,00	1,42	1,84	1.177,60
3.0			PAVIMENTAÇÃO					49.470,46
3.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	563,20	47,75	61,97	34.901,50
3.2	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	256,00	16,78	21,78	5.575,68
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	256,00	27,07	35,13	8.993,28
4.0			SINALIZAÇÃO					237,27
4.1	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M²	0,26	703,23	912,58	237,27
5.0			SERVIÇOS FINAIS					819,20
5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	640,00	0,99	1,28	819,20

TOTAL: 51.738,38

9 - LADEIRA DA SERRA DOS CAVALOS II - DISTRITO DO RIACHO VERDE

1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					16,92
1.1	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,03	434,74	564,16	16,92
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					616,40
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	335,00	1,42	1,84	616,40
3.0			PAVIMENTAÇÃO					25.894,70
3.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	294,80	47,75	61,97	18.268,76
3.2	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	134,00	16,78	21,78	2.918,52
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	134,00	27,07	35,13	4.707,42
4.0			SINALIZAÇÃO					237,27
4.1	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M²	0,26	703,23	912,58	237,27
5.0			SERVIÇOS FINAIS					428,80
5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	335,00	0,99	1,28	428,80

TOTAL: 27.194,09

TOTAL GERAL : R\$ 889.312,46

OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS.

VÁRZEA ALEGRE/CE, SETEMBRO DE 2020

Sávio Cidade Werton
Arquiteto e Urbanista
CAU n.º A81437-7/CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO DE DIVERSAS LADEIRAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

ITEM	SERVIÇOS	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
1	LADEIRA DO ROÇADO DE DENTRO I - SEDE RURAL	105.423,93	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	105.423,93	11,85%
2	LADEIRA DO ROÇADO DE DENTRO II - SEDE RURAL	48.521,68	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	48.521,68	5,46%
3	LADEIRA DA CAIANA - SEDE RURAL	0,00	0,00%	60.595,60	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	60.595,60	6,81%
4	LADEIRA DA SANTA ROSA - DISTRITO DO RIACHO VERDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	92.373,71	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	92.373,71	10,39%
5	LADEIRA DO FECHADO - DISTRITO DO NARANJÚ	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	80.711,29	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	80.711,29	9,08%
6	LADEIRA DO JOÃO RIBEIRO - DISTRITO DO NARANJÚ	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	187.243,86	100,00%	0,00	0,00%	187.243,86	21,05%
7	LADEIRA DO QUEIXADO - DISTRITO DO CANINDEZINHO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	235.509,92	100,00%	235.509,92	26,48%
8	LADEIRA DA SERRA DOS CAVALOS I - DISTRITO DO RIACHO VERDE	0,00	0,00%	51.738,38	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	51.738,38	5,82%
9	LADEIRA DA SERRA DOS CAVALOS II - DISTRITO DO RIACHO VERDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	27.194,09	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	27.194,09	3,06%
TOTAL SIMPLES		153.945,62	17,31%	112.333,98	12,63%	92.373,71	10,39%	107.905,38	12,13%	187.243,85	21,05%	235.509,91	26,48%	889.312,46	100,00%
TOTAL ACUMULADO		153.945,62	17,31%	266.279,60	29,94%	358.653,31	40,33%	466.558,69	52,46%	653.802,54	73,52%	889.312,46	100,00%	889.312,46	100,00%

OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS.

VÁRZEA ALEGRE/CE, SETEMBRO DE 2020

Sávio Cidade Werton
Arquiteto e Urbanista
CAU nº 48.437/7/CE





Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO DE DIVERSAS LADEIRAS NO MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE
LOCAL: MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

COMPOSIÇÕES SINAPI 07/2020

Insumo SINAPI - 4813						
Código	4813					
Descrição	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M					
Data	07/2020					
Estado	Ceará					
Tipo	PAVI - PAVIMENTAÇÃO					
Unidade	m ²					
Valor com Desoneração	R\$300,00					
codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor com Desoneraçã	Coefficiente	Valor com Desoneraçã
I 4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	Material	M2	300	1	300

Composição SINAPI - 100576						
Código	100576					
Descrição	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019					
Data	07/2020					
Estado	Ceará					
Tipo	PAVI - PAVIMENTAÇÃO					
Unidade	m ²					
Valor com Desoneração	R\$1,42					
codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor com Desoneraçã	Coefficiente	Valor com Desoneraçã
C 5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	170,20	0,001	0,17
C 5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	34,55	0,007	0,24
C 5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	136,21	0,0001	0,01

C



#

C	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	50,16	0,008	0,40
C	73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	132,85	0,002	0,26
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	14,12	0,008	0,11
C	93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	38,99	0,006	0,23

Composição SINAPI - 94287

Código	94287						
Descrição	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016						
Data	07/2020						
Estado	Ceará						
Tipo	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS						
Unidade	M						
Valor com Desoneração	R\$27,07						
Código	Descrição	Tipo	Unidade	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor som Desoneração	
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,37	0,454	8,33
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	14,12	0,454	6,41
I	00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	80,00	0,01	0,80
I	00004517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,78	0,2	0,35
I	00006189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	12,20	0,083	1,01
I	00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	275,10	0,037	10,17

VÁRZEA ALEGRE/CE, SETEMBRO DE 2020

Sávio Cidade Werton
Arquiteto e Urbanista
CAU n.º 81437-7/CE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO DE DIVERSAS LADEIRAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE
LOCAL: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



COMPOSIÇÕES SEINFRA 026.1

C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) - HA					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	2,0000	69,7278	139,4556
I0758	NÍVEL (CHP)	H	4,0000	0,5525	2,2101
I0775	TEODOLITO (CHP)	H	4,0000	1,4133	5,6530
				Total:	147,3187
MAO DE OBRA					
I0037	AJUDANTE	H	4,0000	14,5200	58,0800
I2382	NIVELADOR	H	4,0000	21,4600	85,8400
I2445	TOPOGRAFO	H	5,0000	28,7000	143,5000
				Total:	287,4200
				Total Simples:	434,74
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	434,74

C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	24,1389	1,2069
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	77,3226	0,7732
				Total:	1,9801
MAO DE OBRA					
I0445	CALCETEIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
I2543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
				Total:	13,2750
MATERIAIS					
I0111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	46,0000	6,9000
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	66,8500	10,0275
				Total:	16,9275
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0430	362,0160	15,5667
				Total:	15,5667
				Total Simples:	47,75
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	47,75

C3097 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA - M					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1500	17,8300	2,6745
I2543	SERVENTE	H	0,3000	13,2100	3,9630
				Total:	6,6375
MATERIAIS					
I2520	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	M	1,0000	8,2500	8,2500
				Total:	8,2500
SERVIÇOS					
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	3,9000	0,9750
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0200	35,0065	0,7001
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0007	308,5132	0,2160
				Total:	1,8911
				Total Simples:	16,78
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	16,78

C3297 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,9000	36,7160	33,0444
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1000	103,3319	10,3332
				Total:	43,3776
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	0,1000	17,8300	1,7830
12543	SERVENTE	H	1,0000	13,2100	13,2100
				Total:	14,9930
MATERIAIS					
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3,0000	18,7600	56,2800
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,0000	0,4800	0,9600
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,0000	0,8400	2,5200
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	M	1,0000	8,2200	8,2200
12573	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	M2	1,0000	571,7300	571,7300
				Total:	639,7100
SERVIÇOS					
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0180	286,1688	5,1510
				Total:	5,1510
				Total Simples:	703,23
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	703,23

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0750	13,2100	0,9907
				Total:	0,9907
				Total Simples:	0,99
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	0,99

VÁRZEA ALEGRE/CE, SETEMBRO DE 2020

Sávio Cidade Werton
 Arquiteto e Urbanista
 CAU n.º A81437-7/CE

C

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO DE DIVERSAS LADEIRAS NO MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

LOCAL: MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
	BENEFÍCIO	
S + G	SEGURO + GARANTIA	0,32
L	LUCRO	6,64
I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15
	BDI =	29,77%

PARCELA DO B.D.I

Administração Central
Seguro e Garantia
Risco
Despesas Financeiras
Lucro
PIS, COFINS e ISSQN

1 Quartil	Médio	3 Quartil
3,80%	4,01%	4,67%
0,32%	0,40%	0,74%
0,50%	0,56%	0,97%
1,02%	1,11%	1,21%
6,64%	7,30%	8,69%

Conforme legislação específica

VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Forcemento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

VARZEA ALEGRE/CE- SETEMBRO DE 2020

Sávio Cidade Werton
Arquiteto e Urbanista
CAU n.º A81437-7/CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO DE DIVERSAS LADEIRAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SINAPI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,70%	0,92%	0,70%
B4	13 Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	Não incide	1,66%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,26%	8,55%	11,26%	8,55%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	47,33%	18,29%	47,33%	18,29%
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,07%	5,37%	7,07%	5,37%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	5,01%	3,81%	5,01%	3,81%
C5	Indenização Adicional	0,59%	0,45%	0,59%	0,45%
C	Total	16,01%	12,17%	16,01%	12,17%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,95%	3,07%	17,42%	6,73%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência	0,59%	0,45%	0,63%	0,48%
D	Total	8,54%	3,52%	18,05%	7,21%

VARZEA ALEGRE/CE, SETEMBRO DE 2020.

Sávio Cidade Werton
Arquiteto e Urbanista
CAU n.º A81437-7/CE

C

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO DE DIVERSAS LADEIRAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA) E 026					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1		TABELA 026	
		HORISTAS %	MENSALISTA	HORISTAS %	MENSALISTA
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84	44,97	16,84
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	FERIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86	15,41	11,86
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,39
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36	0,47	0,36
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19	17,05	6,58
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,50	0,38
TOTAL (A+B+C+D)		85,2	48,69	114,23	72,08

VÁRZEA ALEGRE/CE, SETEMBRO DE 2020

Sávio Chaves Werton
 Arquiteto e Urbanista
 CAU nº 481437-7/CE

C



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Planilha de Levantamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1059491-54	Nº SICONV 073914/2018	GIGOV JUAZEIRO DO NORTE/CE	GESTOR M AGRICULTURA	PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
---------------------------	--------------------------	-------------------------------	-------------------------	--------------------------	-----------------------------------	-----------------

PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE	MUNICÍPIO / UF VÁRZEA ALEGRE-CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO VÁRZE ALEGRE-CE	OBJETO PAVIMENTAÇÃO NAS LADEIRAS NO ROÇADO DE DENTRO, SANTA ROSA.
--	------------------------------------	--	--

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE	INÍCIO DA OBRA 01/12/2020
---------	-------------------	------	---	------------------------------

% Realizado Acum.: **100,00%** Período: **02/04/2021 a 01/05/2021** Medição: **06**

LADERA DO ROÇADO DE		LADERA DO ROÇADO DE		LADERA DA CANHA - SED		LADERA DA SANTA ROSA		LADERA DO FECHADO - D		LADERA DO JOÃO RIBEIR		LADERA DO QUEIXADO - T		LADERA DA SERRA DOS C		LADERA DA SERRA DOS C																																			
Nº do Evento	Título dos Eventos	Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos (medição por eventos)																																																	

1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																									
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	1	2	3	4	5	6	2	3																																																	
3	MOVIMENTO DE TERRA	1	1	2	3	4	5	6	2	3																																																	
4	PAVIMENTAÇÃO	1	1	2	3	4	5	6	2	3																																																	
5	SINALIZAÇÃO VERTICAL	1	1	2	3	4	5	6	2	3																																																	
6	SERVIÇOS FINAIS	1	1	2	3	4	5	6	2	3																																																	

		Datas das medições											
		01/12/2020	01/01/2021	01/02/2021	01/03/2021	01/04/2021	01/05/2021						
Medições		Medição 01	Medição 02	Medição 03	Medição 04	Medição 05	Medição 06	Medição 07	Medição 08	Medição 09	Medição 10	Medição 11	Medição 12
Período	%	17,31%	12,63%	13,44%	9,08%	21,05%							
	R\$	153.945,62	112.333,99	119.567,80	80.711,29	187.243,87							
Acumulado	%	17,31%	29,94%	43,39%	52,46%	73,52%							
	R\$	153.945,62	266.279,61	385.847,41	466.558,69	653.802,56							

VÁRZEA ALEGRE-CE, 07 de outubro de 2020
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: 0
CREA/CAU: 0.

Arquiteto e Urbanista
CAU A81437-7



CAIXAPLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e QuantitativosGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1059491-54	Nº SICONV 673914/2018	IGIOV JUAZEIRO DO NORTE/CE	GESTOR M AGRICULTURA	PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE			MUNICÍPIO / UF VÁRZEA ALEGRE-CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO VÁRZEA ALEGRE-CE	OBJETO PAVIMENTAÇÃO NAS LADEIRAS NO ROÇADO DE DENTRO, SANTA ROSA,	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE			INÍCIO DA OBRA 01/12/2020

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 889.312,46

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unif. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	LADERA DO ROÇADO DE DENTRO I - SEDE RURAL	LADERA DO ROÇADO DE DENTRO II - SEDE RURAL	LADERA DA CAIANA - SEDE RURAL	LADERA DA SANTA ROSA - DISTRITO DO RIACHO VERDE	LADERA DO FECHADO - DISTRITO DO NARANJÚ	LADERA DO JOÃO FIBEIRO - DISTRITO DO NARANJÚ
								1	2	3	4	5	6
Nível	2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	2.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	6,00	389,31	2.335,86	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	6,00	-	-	-	-	-
Serviço	2.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	1,10	564,16	620,58	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	0,13	0,06	0,08	0,11	0,10	0,24
Nível	3.0	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	11.071,60	1,84	20.371,74	3-MOVIMENTO DE TERRA	1.278,05	600,00	750,00	1.144,95	1.000,00	2.400,00
Nível	4.0	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	9.791,01	61,97	606.748,89	4-PAVIMENTAÇÃO	1.124,68	528,00	660,00	1.007,56	880,00	2.160,00
Serviço	4.2	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	4.268,64	21,78	92.970,98	4-PAVIMENTAÇÃO	511,22	240,00	300,00	457,98	400,00	800,00
Serviço	4.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	4.268,64	35,13	149.957,32	4-PAVIMENTAÇÃO	511,22	240,00	300,00	457,98	400,00	800,00
Nível	5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL											
Serviço	5.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	2,34	912,58	2.135,44	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26
Nível	6.0	SERVIÇOS FINAIS											
Serviço	6.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	11.071,60	1,28	14.171,65	6-SERVIÇOS FINAIS	1.278,05	600,00	750,00	1.144,95	1.000,00	2.400,00

VÁRZEA ALEGRE-CE, 07 de outubro de 2020

Local e Data

Sávio Cláudio Norton
Arquiteto e Urbanista
CAU A81437-7



CAIXAPLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e QuantitativosGrau de Sigilo
#PUBLICO

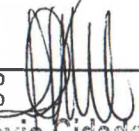
Nº OPERAÇÃO 1059491-54	Nº SIGONV 873914/2018	GIGOV JUAZEIRO DO NORTE/CE	GESTOR M AGRICULTURA	PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE			MUNICÍPIO / UF VÁRZEA ALEGRE-CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO VÁRZEA ALEGRE-CE	OBJETO PAVIMENTAÇÃO NAS LADEIRAS NO ROÇADO DE DENTRO, SANTA ROSA.	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE			INÍCIO DA OBRA 01/12/2020

Frentes de Obra:

	LADEIRA DO QUEIXADO - DISTRITO DO CANINDEZINHO	LADEIRA DA SERRA DOS CAVALOS I - DISTRITO DO RIACHO VERDE	LADEIRA DA SERRA DOS CAVALOS II - DISTRITO DO RIACHO VERDE			
	7	8	9	10	11	12
Nível						
Serviço						
Nível						
Serviço						
Nível						
Serviço						
Nível						
Serviço						
Nível						
Serviço						
Nível						
Serviço						
Nível						
Serviço						

Valor Total do Orçamento: R\$ 889.312,46

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Nível	2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
Serviço	2.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	6,00	389,31	2.335,86	2-SERVIÇOS PRELIMINARES
Serviço	2.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	1,10	564,16	620,58	2-SERVIÇOS PRELIMINARES
Nível	3.0	MOVIMENTO DE TERRA					
Serviço	3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	11.071,60	1,84	20.371,74	3-MOVIMENTO DE TERRA
Nível	4.0	PAVIMENTAÇÃO					
Serviço	4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	9.791,01	61,97	606.748,89	4-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	4.2	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	4.268,64	21,78	92.970,98	4-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	4.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	4.268,64	35,13	149.957,32	4-PAVIMENTAÇÃO
Nível	5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL					
Serviço	5.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	2,34	912,58	2.135,44	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL
Nível	6.0	SERVIÇOS FINAIS					
Serviço	6.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	11.071,60	1,28	14.171,65	6-SERVIÇOS FINAIS

VÁRZEA ALEGRE-CE, 07 de outubro de 2020
Local e DataResponsável Técnico: 0
CREA / CAU: 0

Savio Cidade Werton
 Arquiteto e Urbanista
 CAU A81437-7




PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1058491-54	Nº SICONV 879814/2018	IGIGOV JUAZEIRO DO NORTE/CE	GESTOR M AGRICULTURA	PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE			MUNICÍPIO / UF VÁRZEA ALEGRE-CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO VÁRZEA ALEGRE-CE	OBJETO PAVIMENTAÇÃO NAS LADEIRAS NO ROCADO DE DENTRO, SANTA ROSA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE			INÍCIO DA OBRA 01/12/2020

Nº do Evento	Título dos Eventos	LADERA DO ROCADO DE	LADERA DO ROCADO DE	LADERA DA CAMA - SED	LADERA SANTA ROSA	LADERA DO FEQUIDO - S	LADERA DO JOJOZINHEIR	LADERA DO QUEDADO - I	LADERA DA SERRA DOS	LADERA DA SERRA DOS																																										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medida por eventos)																																																				
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	1	2	3	4	5	6	2	3																																										
3	MOVIMENTO DE TERRA	1	1	2	3	4	5	6	2	3																																										
4	PAVIMENTAÇÃO	1	1	2	3	4	5	6	2	3																																										
5	SINALIZAÇÃO VERTICAL	1	1	2	3	4	5	6	2	3																																										
6	SERVIÇOS FINAIS	1	1	2	3	4	5	6	2	3																																										
Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06																																													
Parcela		%	17,31%	12,63%	13,44%	9,08%	21,05%	26,48%																																												
		R\$	153.945,62	112.333,99	119.567,80	80.711,29	187.243,87	235.509,90																																												
Acumulado		%	17,31%	29,94%	43,39%	52,46%	73,52%	100,00%																																												
		R\$	153.945,62	266.279,61	385.847,41	466.558,69	653.802,56	889.312,46																																												

VÁRZEA ALEGRE-CE, 07 de outubro de 2020
Local e Data

Responsável Técnico: 0
CREA / CAU: 0

Sérvio Oliveira Norton
Arquiteto e Urbanista
CAU/A81437-7



CAIXA

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1069491-54	Nº SICONV 1873914/2018	GESTOR MINISTERIO DA AGRICULTURA	PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	RECURSO OGU PAC
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE		MUNICÍPIO / UF MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE		VALORES CONTRATADOS (R\$)
OBJETO PAVIMENTAÇÃO NAS LADEIRAS NO ROÇADO DE DENTRO, SANTA ROSA, FECHADO, JOÃO RIBEIRO QUEIXADO E SERRA DOS			APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM VÁRZEA ALEGRE	REPASSE 888.400,58	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 811,88 889.312,46

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)	Investimento (R\$)
									(99,90%)	(0,10%)	(0,00%)	
TOTAL									888.400,58	811,88	-	889.312,46
1	Meta 1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	LADEIRA DO ROÇADO DE DENTRO I - SEDE RURAL	Em Análise	1.278,05	m²	Adm. Direta	105.315,83	108,10	-	105.423,93
1	Meta 2.	Pavimentação	Pavimentação de vias	LADEIRA DO ROÇADO DE DENTRO II - SEDE RURAL	Em Análise	800,00	m²	Adm. Direta	48.471,93	49,75	-	48.521,68
1	Meta 3.	Pavimentação	Pavimentação de vias	LADEIRA DA CAIANA - SEDE RURAL	Em Análise	769,00	m²	Adm. Direta	60.633,47	62,13	-	60.695,60
1	Meta 4.	Pavimentação	Pavimentação de vias	LADEIRA DA SANTA ROSA - DISTRITO DO RIACHO VERDE	Em Análise	1.144,95	m²	Adm. Direta	92.278,89	94,72	-	92.373,71
1	Meta 5.	Pavimentação	Pavimentação de vias	LADEIRA DO FECHADO - DISTRITO DO NARANJÚ	Em Análise	1.000,00	m²	Adm. Direta	80.628,63	82,76	-	80.711,29
1	Meta 6.	Pavimentação	Pavimentação de vias	LADEIRA DO JOÃO RIBEIRO - DISTRITO DO NARANJÚ	Em Análise	2.400,00	m²	Adm. Direta	187.051,86	192,00	-	187.243,86
1	Meta 7.	Pavimentação	Pavimentação de vias	LADEIRA DO QUEIXADO - DISTRITO DO CANINDEZINHO	Em Análise	2.023,60	m²	Adm. Direta	235.268,43	241,49	-	235.609,92
1	Meta 8.	Pavimentação	Pavimentação de vias	LADEIRA DA SERRA DOS CAVALOS I - DISTRITO DO RIACHO VERDE	Em Análise	640,00	m²	Adm. Direta	51.885,33	53,05	-	51.738,38
1	Meta 9.	Pavimentação	Pavimentação de vias	LADEIRA DA SERRA DOS CAVALOS II - DISTRITO DO RIACHO VERDE	Em Análise	335,00	m²	Adm. Direta	27.166,21	27,88	-	27.194,09

TOTAL - ETAPA	1	888.400,58	811,88	-	889.312,46
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Representante Tomador / Agente Promotor
 Nome: JOSÉ HELDER MARINHO DE CARVALHO
 Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Local: Várzea Alegre-CE
 Data: 07 de outubro de 2020



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO DE DIVERSAS LADEIRAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

MEMORIAL DE CÁLCULO

1 - LADEIRA DO ROÇADO DE DENTRO I - SEDE RURAL

DADOS DA OBRA:

CR=COMPRIMENTO DA RUA	255,61	M
LP= LARGURA MÉDIA DA PAVIMENTAÇÃO	4,40	M
LSAR=LARGURA DA SARJETA	0,30	M
ARP=ÁREA DA RUA PAVIMENTADA	1.124,68	M ²
ASAR= ÁREA DA SARJETA= (CR x LSAR x 2)	153,37	M ²
AT=ÁREA TOTAL=(ARP + ASAR)	1.278,05	M ²

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA ÁREA DA PLACA = (3,00M X 2,00M) =	6,00	M ²
1.2 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) = AT ÁREA (1.278,05M2 / 10.000M2) = 0,13 HECTARES	0,13	HA

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM = (AT)	1.278,05	M ²
--	----------	----------------

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	1.124,68	M ²
3.2 MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA = (CR x 02 LADOS)	511,22	M
3.3 SARJETA EM CONCRETO = (CR x 02 LADOS)	511,22	M

4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE		
4.1 PLA = APR APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R19 = 0,13 M ² x 02un.) =	0,26	M ²
PLA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ ADVERTENCIA =	0,26	M ²

5.0 SERVIÇOS FINAIS

5.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA = AT	1.278,05	M ²
---	----------	----------------

2 - LADEIRA DO ROÇADO DE DENTRO II - SEDE RURAL

DADOS DA OBRA:

CR=COMPRIMENTO DA RUA	120,00	M
LP= LARGURA MÉDIA DA PAVIMENTAÇÃO	4,40	M
LSAR=LARGURA DA SARJETA	0,30	M
ARP=ÁREA DA RUA PAVIMENTADA	528,00	M ²
ASAR= ÁREA DA SARJETA= (CR x LSAR x 2)	72,00	M ²
AT=ÁREA TOTAL=(ARP + ASAR)	600,00	M ²

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) = AT ÁREA (600,00M2 / 10.000M2) = 0,06 HECTARES	0,06	HA
--	------	----

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM = (AT)	600,00	M ²
--	--------	----------------

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	528,00	M ²
3.2 MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA = (CR x 02 LADOS)	240,00	M
3.3 SARJETA EM CONCRETO = (CR x 02 LADOS)	240,00	M

Handwritten signature or mark.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO DE DIVERSAS LADEIRAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

MEMORIAL DE CÁLCULO

4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO

4.1 C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE

PLA = APR

APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R19 = 0,13 M² x 02un.) =

0,26 M²

PLA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ ADVERTENCIA =

0,26 M²

5.0 SERVIÇOS FINAIS

5.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA = AT

600,00 M²

3 - LADEIRA DA CAIANA - SEDE RURAL

DADOS DA OBRA:

CR=COMPRIMENTO DA RUA

150,00 M

LP= LARGURA MÉDIA DA PAVIMENTAÇÃO

4,40 M

LSAR=LARGURA DA SARJETA

0,30 M

ARP=ÁREA DA RUA PAVIMENTADA

660,00 M²

ASAR= ÁREA DA SARJETA= (CR x LSAR x 2)

90,00 M²

AT=ÁREA TOTAL=(ARP + ASAR)

750,00 M²

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) = AT

0,08 HA

ÁREA (750,00M2 / 10.000M2) = 0,08 HECTARES

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM = (AT)

750,00 M²

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

660,00 M²

3.2 MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA = (CR x 02 LADOS)

300,00 M

3.3 SARJETA EM CONCRETO = (CR x 02 LADOS)

300,00 M

4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO

4.1 C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE

PLA = APR

APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R19 = 0,13 M² x 02un.) =

0,26 M²

PLA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ ADVERTENCIA =

0,26 M²

5.0 SERVIÇOS FINAIS

5.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA = AT

750,00 M²

4 - LADEIRA DA SANTA ROSA - DISTRITO DO RIACHO VERDE

DADOS DA OBRA:

CR=COMPRIMENTO DA RUA

228,99 M

LP= LARGURA MÉDIA DA PAVIMENTAÇÃO

4,40 M

LSAR=LARGURA DA SARJETA

0,30 M

ARP=ÁREA DA RUA PAVIMENTADA

1.007,56 M²

ASAR= ÁREA DA SARJETA= (CR x LSAR x 2)

137,39 M²

AT=ÁREA TOTAL=(ARP + ASAR)

1.144,95 M²

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) = AT

0,11 HA

ÁREA (1.144,95M2 / 10.000M2) = 0,11 HECTARES

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM = (AT)

1.144,95 M²

Handwritten signature

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO DE DIVERSAS LADEIRAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

MEMORIAL DE CÁLCULO

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	1.007,56	M ²
3.2	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA = (CR x 02 LADOS)	457,98	M
3.3	SARJETA EM CONCRETO = (CR x 02 LADOS)	457,98	M

4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

4.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE PLA = APR APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R19 = 0,13 M ² x 02un.) =	0,26	M ²
	PLA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ ADVERTENCIA =	0,26	M ²

5.0 SERVIÇOS FINAIS

5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA = AT	1.144,95	M ²
-----	---	----------	----------------

5 - LADEIRA DO FECHADO - DISTRITO DO NARANJÃO

DADOS DA OBRA:

CR=COMPRIMENTO DA RUA	200,00	M
LP=LARGURA MÉDIA DA PAVIMENTAÇÃO	4,40	M
LSAR=LARGURA DA SARJETA	0,30	M
ASAR= ÁREA DA SARJETA= (CR x LSAR x 2)	120,00	M ²
AT=ÁREA TOTAL=(ARP + ASAR)	1.000,00	M ²

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) = AT ÁREA (1.000,00M2 / 10.000M2) = 0,10 HECTARES	0,10	HA
-----	--	------	----

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM = (AT)	1.000,00	M ²
-----	--	----------	----------------

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	880,00	M ²
3.2	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA = (CR x 02 LADOS)	400,00	M
3.3	SARJETA EM CONCRETO = (CR x 02 LADOS)	400,00	M

4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

4.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE PLA = APR APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R19 = 0,13 M ² x 02un.) =	0,26	M ²
	PLA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ ADVERTENCIA =	0,26	M ²

5.0 SERVIÇOS FINAIS

5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA = AT	1.000,00	M ²
-----	---	----------	----------------

6 - LADEIRA DO JOÃO RIBEIRO - DISTRITO DO NARANJÃO

DADOS DA OBRA:

CR=COMPRIMENTO DA RUA	400,00	M
LP=LARGURA MÉDIA DA PAVIMENTAÇÃO	5,40	M
LSAR=LARGURA DA SARJETA	0,30	M
ARP=ÁREA DA RUA PAVIMENTADA	2.160,00	M ²
ASAR= ÁREA DA SARJETA= (CR x LSAR x 2)	240,00	M ²
AT=ÁREA TOTAL=(ARP + ASAR)	2.400,00	M ²

Handwritten signature

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO DE DIVERSAS LADEIRAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) = AT 0,24 HA
ÁREA (2.400,00M2 / 10.000M2) = 0,24 HECTARES

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM = (AT) 2.400,00 M²

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) 2.160,00 M²

3.2 MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA = (CR x 02 LADOS) 800,00 M

3.3 SARJETA EM CONCRETO = (CR x 02 LADOS) 800,00 M

4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO

4.1 C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE

PLA = APR

APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R19 = 0,13 M² x 02un.) = 0,26 M²

PLA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ ADVERTENCIA = 0,26 M²

5.0 SERVIÇOS FINAIS

5.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA = AT 2.400,00 M²

7 - LADEIRA DO QUEIXADO - DISTRITO DO CANINDEZINHO

DADOS DA OBRA:

CR=COMPRIMENTO DA RUA 584,72 M
LP= LARGURA MÉDIA DA PAVIMENTAÇÃO 4,40 M
LSAR=LARGURA DA SARJETA 0,30 M
ARP=ÁREA DA RUA PAVIMENTADA 2.572,77 M²
AT=ÁREA TOTAL=(ARP + ASAR) 2.923,60 M²

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) = AT 0,29 HA
ÁREA (2.923,60M2 / 10.000M2) = 0,29 HECTARES

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM = (AT) 2.923,60 M²

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) 2.572,77 M²

3.2 MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA = (CR x 02 LADOS) 1.169,44 M

3.3 SARJETA EM CONCRETO = (CR x 02 LADOS) 1.169,44 M

4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO

4.1 C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE

PLA = APR

APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R19 = 0,13 M² x 02un.) = 0,26 M²

PLA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ ADVERTENCIA = 0,26 M²

5.0 SERVIÇOS FINAIS

5.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA = AT 2.923,60 M²

[Handwritten signature]

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO DE DIVERSAS LADEIRAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

MEMORIAL DE CÁLCULO

8 - LADEIRA DA SERRA DOS CAVALOS I - DISTRITO DO RIACHO VERDE

DADOS DA OBRA:

CR=COMPRIMENTO DA RUA	128,00	M
LP= LARGURA MÉDIA DA PAVIMENTAÇÃO	4,40	M
LSAR=LARGURA DA SARJETA	0,30	M
ARP=ÁREA DA RUA PAVIMENTADA	563,20	M ²
ASAR= ÁREA DA SARJETA= (CR x LSAR x 2)	76,80	M ²
AT=ÁREA TOTAL=(ARP + ASAR)	640,00	M ²

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) = AT ÁREA (640,00M2 / 10.000M2) = 0,06 HECTARES	0,06	HA
--	------	----

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM = (AT)	640,00	M ²
--	--------	----------------

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	563,20	M ²
--	--------	----------------

3.2 MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA = (CR x 02 LADOS)	256,00	M
---	--------	---

3.3 SARJETA EM CONCRETO = (CR x 02 LADOS)	256,00	M
---	--------	---

4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE PLA = APR APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R19 = 0,13 M ² x 02un.) =	0,26	M ²
PLA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ ADVERTENCIA =	0,26	M ²

5.0 SERVIÇOS FINAIS

5.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA = AT	640,00	M ²
---	--------	----------------

9 - LADEIRA DA SERRA DOS CAVALOS II - DISTRITO DO RIACHO VERDE

DADOS DA OBRA:

CR=COMPRIMENTO DA RUA	67,00	M
LP= LARGURA MÉDIA DA PAVIMENTAÇÃO	4,40	M
LSAR=LARGURA DA SARJETA	0,30	M
ARP=ÁREA DA RUA PAVIMENTADA	294,80	M ²
ASAR= ÁREA DA SARJETA= (CR x LSAR x 2)	40,20	M ²
AT=ÁREA TOTAL=(ARP + ASAR)	335,00	M ²

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) = AT ÁREA (335,00M2 / 10.000M2) = 0,03 HECTARES	0,03	HA
--	------	----

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM = (AT)	335,00	M ²
--	--------	----------------

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	294,80	M ²
--	--------	----------------

3.2 MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA = (CR x 02 LADOS)	134,00	M
---	--------	---

3.3 SARJETA EM CONCRETO = (CR x 02 LADOS)	134,00	M
---	--------	---

[Handwritten signature]



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO DE DIVERSAS LADEIRAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

MEMORIAL DE CÁLCULO

4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO

4.1 C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE

PLA = APR

APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R19 = 0,13 M² x 02un.) =

0,26 M²

PLA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ ADVERTENCIA =

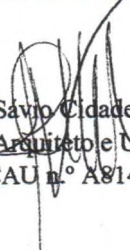
0,26 M²

5.0 SERVIÇOS FINAIS

5.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA = AT

335,00 M²

VÁRZEA ALEGRE/CE, SETEMBRO DE 2020


Savyo Cidade Werton
Arquiteto e Urbanista
CAU n.º A81437-7/CE

0

ANEXO I


LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	x			s	s	s	6.1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?			x	-	-	-	6.12.3.b)	
CALÇADAS	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	x			s	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?			x	-	-	-	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			x	-	-	-	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?			x	-	-	-	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?			x	-	-	-	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?			x	-	-	-	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?			x	-	-	-	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?			x	-	-	-	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?			x	-	-	-	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti			x	-	-	-	6.3.2	

[Handwritten signature]

	derrapante, sob condição seca ou molhada?								
13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			x	-	-	-	6.12.4	
14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas?			x	-	-	-	6.12.7	
15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?			x	-	-	-	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?			x	-	-	-	6.12.7.3	
17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?			x	-	-	-	6.12.7.3	
18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?			x	-	-	-	6.12.7.3.1	
19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?		x		s	s	s	6.12.7.3.5	
20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?		x		n	s	s	8.2.2.3	
21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?		x		n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	

JUSTIFICATIVA: Os itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 não foram verificados nesta lista de verificação em acessibilidade, porque o projeto de pavimentação em análise não está sendo contemplado por calçadas novas ou reformadas, por se tratarem especificamente de ladeiras, onde há a ausência de residências.


 Sávio Cidade Werton
 Arquiteto e Urbanista
 CAU nº A81437-7/CE

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000007604727
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome: **SÁVIO CIDADE WERTON**Registro Nacional: **A81437-7**Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista**Empresa Contratada: **WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA ME**CNPJ: **11.743.010/0001-33**Registro Nacional: **PJ22215-1****2. DADOS DO CONTRATO**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**Documento de identificação: **07539273000158**

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: **R\$ 15.000,00**Tipo de Contratante: **Órgão Público**Celebrado em: **31/10/2018**Data de Início: **31/10/2018**Previsão de término: **28/12/2018**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇOEndereço: **LADEIRA DIVERSAS**Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**UF: **CE** CEP: **63540000** Cidade: **VÁRZEA ALEGRE**Coordenadas Geográficas: Latitude: **0**Longitude: **0****4. ATIVIDADE TÉCNICA**Grupo de Atividade: **1 - PROJETO**Subgrupo de Atividade: **1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS**Atividade: **1.10.1 - Memorial descritivo**Quantidade: **1,00**Unidade: **m²**Grupo de Atividade: **1 - PROJETO**Subgrupo de Atividade: **1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS**Atividade: **1.10.3 - Orçamento**Quantidade: **1,00**Unidade: **un**Grupo de Atividade: **1 - PROJETO**Subgrupo de Atividade: **1.9 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO**Atividade: **1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação**Quantidade: **14.834,52**Unidade: **m²**Grupo de Atividade: **1 - PROJETO**Subgrupo de Atividade: **1.9 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO**Atividade: **1.9.4 - Projeto de sinalização viária**Quantidade: **1,00**Unidade: **un**

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5. DESCRIÇÃO**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.**A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sighvexterno?form=Servicos>,
com a chave: 5Yax37 impresso em: 13/11/2018 às 18:27:15 por: , ip: 177.37.253.150



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000007604727
INICIAL
INDIVIDUAL



6. VALOR


Valor do RRT: R\$ 91,50
Total Pago: R\$ 91,50

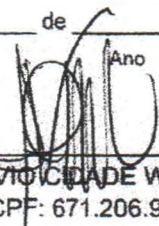
Pago em: 31/10/2018

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

 _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Documento de identificação: 07539273000158

 _____
SAVIO CIDADE WERTON
CPF: 671.206.953-04



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190538145

Página 1/1

Fls. 120

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0613148356

Registro: 8613148355CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA

CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58

Nº: 153

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Várzea Alegre

UF: CE

CEP: 63540000

ART Vinculada: CE20170272161

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 11/09/2019

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DEP LUIZ OTACÍLIO CORREIA

Nº: 153

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Várzea Alegre

UF: CE

CEP: 63540000

Data de início: 01/01/2020

Previsão de término: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas: -6.780044, -38.297160

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58

4. Atividade Técnica

7 - FISCALIZAÇÃO

	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	11.571,60	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	11.571,60	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	11.571,60	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM	11.571,60	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> MOVIMENTO DE TERRA -> #1468 - TERRAPLANAGEM	11.571,60	m2

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE CONFORME PT Nº 1050491-54.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO - CPF: 843.513.573-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CNPJ: 07.539.273/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 11/09/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8213552720

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.estac.com.br/publico/>, com a chave: 51D08
Impresso em: 12/09/2019 às 08:14:42 por: , ip: 187.17.187.210

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento de diversas ladeiras no Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Contrato de Repasse n° 873914/2018/CAIXA, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Várzea Alegre/CE, e de outro

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Obras, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr., residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n°, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Concorrência n° 2020.10.16.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Obras, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, designado para acompanhar a execução dos serviços e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a **contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento de diversas ladeiras no Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Contrato de Repasse n° 873914/2018/CAIXA**, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras de Várzea Alegre, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 873914/2018/CAIXA e Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	15.451.0332.1.004.0000	44.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, devendo os serviços serem executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.



- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.



9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.



12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Várzea Alegre - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Várzea Alegre/CE,

.....
.....
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Obras
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2020.10.16.1



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Concorrência

TIPO : Menor Preço Global

EDITAL Nº : 2020.10.16.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento de diversas ladeiras no Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 873914/2018/CAIXA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia Novembro de 2020 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 16 de Outubro de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência N° 2020.10.16.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data no Flanelógrafo (Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura), o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Concorrência N° 2020.10.16.1, cuja abertura está prevista para o dia 19 de Novembro de 2020 às 09:00 horas, para o **OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento de diversas ladeiras no Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 873914/2018/CAIXA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

Várzea Alegre/CE, 16 de Outubro de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.10.16.1**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2020.10.16.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento de diversas ladeiras no Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 879914/2018/CAIXA. Data e horário da abertura: 19 de Novembro de 2020, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL apenas receberá os envelopes, somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 3541-2893.

Várzea Alegre-CE, 16 de Outubro de 2020
MARIA FERNANDA BEZERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020**

PROC. Nº 13763/2020.

O Município de Afonso Cláudio/ES, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço global, objetivando a aquisição de cesta básica, conforme segue: Acolhimento das propostas no sistema eletrônico: a partir de 08:00 horas do dia 30/10/2020. Abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 03/11/2020. Início da Sessão de Disputa: às 09:00 horas do dia 03/11/2020. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura: www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitações. Demais informações através do Tel.: (27)3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou do e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br.

Afonso Cláudio/ES, 16 de outubro de 2020.
KEYLA M. ZANETTI DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDCIAMENTO Nº 1/2020**

OBJETO: Credenciamento de Leloeiros Oficiais para preparação, organização e condução de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos para alienação onerosa de bens móveis, considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros desta prefeitura do município de Alfredo Chaves/ES.

A Comissão Especial de Credenciamento faz saber a todos os Interessados que a sessão pública de sorteio do Credenciamento nº 001/2020, apresentou a seguinte classificação:

1º - FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO - JUCEES 071/2020; 2º - PIETRANGELLO ROSALEM - JUCEES 061/2015; 3º - LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA - JUCEES 070/2020; 4º - RENAN NERIS DA SILVA - JUCEES 062/2017; 5º - JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA - JUCEES 072/2020. Conforme homologação do Senhor Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, no dia 15/10/2020.

ALISSON RAPOSO MAGNAGO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020-FMS**

Proc. nº 1485/2020 - Cód. TCE-ES nº 2020.008E0500001.01.0001
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE; VENCEDORA: MARCO A S TEIXEIRA ENGENHARIA - ME (CNPJ nº 07.956.668/0001-56) - Lote 01: 39.908,36; Lote 02: R\$ 55.474,37; e Lote 03: 68.795,13. Prazo para recurso: 05 (cinco) dias úteis. As propostas analisadas e o processo licitatório na íntegra estão à disposição dos interessados no Setor de Compras, Licitações e Contratos, podendo ser acessado em dias úteis, das 12h às 18h, ou através dos seguintes contatos: Site: www.apiac.es.gov.br; Tel.: (28) 3557.1300; E-mail: licitacao@apiaca.es.gov.br; Facebook: [licitacaoapiaca](https://www.facebook.com/licitacaoapiaca).

MARCIO MANHÃES MOTTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação dos jovens de forma contínua.
O Município de Cariacica por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, torna público, a homologação do PE nº. 080/2020, que obteve o seguinte resultado:
- LOTE ÚNICO: VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA-EPP, no valor total de R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais).
Processo nº. 5.788/2020.

SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELEINA
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2020**

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO Cidades/TCE-ES: 2020.021E0500001.02.0008
O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua Pregoeira TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, o RESULTADO do Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 000007/2020, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PENHA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, atendendo à solicitação protocolizada sob o nº 1.231/2020, sendo vencedoras da proposta as empresas AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor total de R\$ 238,94 (duzentos e trinta e oito reais e novecentos e quatro centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor total de R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais), DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 46.912,10 (quarenta e seis mil novecentos e doze reais e dez centavos), HOSPIDROGAS COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor

total de R\$ 121.282,48 (cento e vinte e um mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA, no valor total de R\$ 2.144,50 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) e SINERGIA FARMACEUTICA LTDA, no valor total de R\$ 4.208,81 (quatro mil duzentos e oito reais e oitenta e um centavos). Perfazendo um Valor Global R\$ 181.326,83 (cento e oitenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

Conceição do Castelo, ES, 16 de outubro de 2020.
CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 4014/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Fundão/ES, torna público que ante a ausência de interposição de recursos administrativos o resultado da habilitação da Tomada de Preços nº 003/2020 permanece inalterado e os envelopes "Proposta Comercial" das empresas habilitadas serão abertos em 22/10/2020, às 09:00 horas, em Sessão Pública na sede da Comissão Permanente de Licitação. Os autos do Procedimento Licitatório em referência encontram-se a disposição dos interessados.

Fundão/ES, 16 de outubro de 2020.
WANDERSON MORETT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Guarapari-ES torna público a SUSPENSÃO SINE DIE do PREGÃO ELETRONICO COM COTAS EXCLUSIVA Nº 101/2020, PARA REGISTRO DE PREÇO, PROCESSOS Nº 13077/2020, visando o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA - SEMSA. Para realocação do edital

Guarapari/ES, 16 de outubro de 2020
RUTH ALVES PEREIRA RADAEL
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020**

O Município de Ibatiba - ES torna público para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 054/2020 - Pregão Presencial nº 038/2020. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas (rolô compactador, motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, caminhão truck, caminhão pipa, caminhão guincho para veículos leves e pesados e escavadeira hidráulica) por hora trabalhada, incluindo operadores para as máquinas e motoristas para os caminhões, para transporte de carga pesada e para utilização na execução de obras de pavimentação, conservação de estradas vicinais do município de Ibatiba, e outras demandas das secretarias municipais. Com todas as despesas de operador, alimentação, combustível e manutenção das máquinas e veículos) por conta da empresa. Data: 03/11/2020 - Horário: 12:30hs. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 12h00min às 18h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: licitacaoibatiba2018@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br - Informações: Tel.: (28) 3543-0683, (28) 3543 - 1411 ou (28) 3543-1654, com -

JULIANA TOMAZ SILVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020**

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público o resultado do PE acima citado, onde declara Deserto.
ID: 2020.030E0500001.02.0016

LUANA GUASTI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

EXTRATOS DE CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 - ID Cidades 2020.032E0700001.01.0021 - Processo Adm. nº: 007.678/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.
OBJETO: Construção de muros de contenção em diversas localidades do Município de Iconha, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2020.
CONTRATO Nº 088/2020
Contratada: ECM FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI.
CNPJ: 26.169.682/0001-54.
Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07.
Valor Total: R\$ 2.080.913,34 (dois milhões oitenta mil novecentos e treze reais e trinta e quatro centavos).
CONTRATO Nº 089/2020
Contratada: TL BELUSSO CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ: 28.123.374/0001-13.
Item: 03.
Valor Total: R\$ 396.634,76 (trezentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

EXTRATOS DE CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 - ID Cidades 2020.032E0700001.01.0022 - Processo Adm. nº: 007.680/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.
OBJETO: Reconstrução de pontes de concreto em diversas localidades do município de Iconha, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2020.
CONTRATO Nº 090/2020
Contratada: FACTOR CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 14.120.707/0001-46.
Itens: 01, 02, 03, 05.
Valor Total: R\$ 560.476,28 (quinhentos e sessenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).



AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.10.16.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2020.10.16.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento de diversas ladeiras no Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 873914/2018/CAIXA. Data e horário da abertura: 19 de Novembro de 2020, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL apenas receberá os envelopes, somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao

Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 16 de Outubro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL



Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador: 7886956B

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II EDITAL 01.20 PROPOSTA PLNO TRABALHO**

EDITAL ARATUBA DAS ARTES, CULTURAS TRADICIONAIS, ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA – EDIÇÃO MESTRE ZOZA.				
ANEXO II PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO				
Nº do Termo de Referência:			Concedente:	
I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO				
Proprietário/Conveniente				
Nome:			CPF/CNPJ:	
II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO				
Nome:			Data do Plano de Trabalho (data da inscrição):	
III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
Nome do projeto:			Nº de inscrição:	
Objeto:				
Público-Alvo:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1.1				
1.1.2				
1.1.3				
TOTAL				
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO				
ASSINATURA DO PROPONENTE				
<Locs>, <dia>/<mês>/<ano>				
Representante do Proponente				

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador: A818042B

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02//20 CREDENCIAMENTO (SECULT)**

**EDITAL 002/2020 SECULT
DE CREDENCIAMENTO INCISO II**

A Prefeitura Municipal de Aratuba, por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Aratuba, considerando a Lei Federal nº 14.017 de 29 de Junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, ao Decreto Federal nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, a Lei Complementar nº 220, de 04 de Setembro de 2020 e ao Decreto Municipal nº 037 de 30 de setembro de 2020, bem como as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988 e as demais legislações aplicadas à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública para o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital estará disponível gratuitamente no site: <https://www.aratuba.ce.gov.br/cultura.php> sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados, e contém 03 (três) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes: Plano de Aplicação (Anexo I), Auto declaração (Anexo II) e Modelo de Recurso (Anexo III).

1.2 Este Edital de Credenciamento é uma ação que visa amenizar o impacto das restrições estabelecidas pela pandemia assegurada pela Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispõe de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a ser adotada durante o Estado de Calamidade Pública reconhecidas pelo Decreto legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, observado o seguinte:

I - Distribuir os subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020;

1.3 Consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, conforme estabelecido no artigo 8º da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

1.4 Poderão participar deste Edital de Credenciamento os espaços culturais pessoas físicas e pessoas jurídicas (com ou sem fins lucrativos), com endereço no município de Aratuba e com atuação no campo artístico cultural há pelo menos 02 (dois) anos.

1.5 Poderão participar deste Edital de Credenciamento os espaços culturais que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem inscrição no Mapa Cultural.